

Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.568, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, sanciono a presente Lei:

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Guanhanes/MG autorizado a abrir, por meio de Decreto – CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, na Lei Orçamentária de nº 2.517 de 22/11/2013, aprovada para o exercício fiscal de 2013, no valor de R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para acobertar despesas diversas nos seguintes elementos de despesas:

02.03.03 – Planejamento, Orçamento e Gestão

04 - Administração

121 - Planejamento e Orçamento

0407 – Planejamento Orçamento e Gestão

2383 – Manutenção das Atividades de Planejamento e Gestão

33.90.14.00 - Diárias Pessoal Civil

2.500,00

33.90.30 .00 – Material de Consumo

30.000,00

33.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção

2.500,00

33.90.35.00 – Serviços de Consultorias

45.000,00

33.90.36.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física

15.000,00

33.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

10.000,00

33.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

6.000,00

33.90.93.00 – Indenizações e Restituições

5.000,00

Sub total

116.000,00

02.03.03 – Planejamento, Orçamento e Gestão

04 - Administração

121 - Planejamento e Orçamento

0407 – Planejamento Orçamento e Gestão

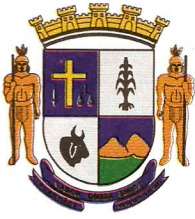
1232 – Aquisição de equipamentos e Materiais Permanentes.

44.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes

8.000,00

1





Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

Sub total 8.000,00

02.05.01 – Fundo Municipal de Saude

10 - Saude

125 - Normatização e Fiscalização

1003 – Atenção da Saude a Comunidade

2041 – Manutenção Atividades Controle e Avaliação

33.90.93.00 Indenizações e Restituições

8.000,00

Sub total

8.000,00

02.06.01 – Secretaria Municipal de Educaçao

12 - Educaçao

122 - Administração Geral

1202 – Atendimento ao Ensino Municipal

2070 – Manutenção Atividades Secretaria de Educaçao

33.90.93.00 Indenizações e Restituições

8.000,00

Sub total

8.000,00

02.07.01 – Secretaria Municipal de Cultura

13 - Cultura

392 - Difusão Cultural

1302 – Difusão Cultural

2110 – Manutenção Atividades Secretaria de Cultura

33.90.93.00 Indenizações e Restituições

8.000,00

Sub total

8.000,00

02.08.01 – Secretaria Municipal Assistencia Social

08 – Assistencia Social

244 - Assistencia Comunitária

0802 – Promoção de Assistencia Social

2120 – Manutenção Atividades Secretaria de Assistencia Social

33.90.93.00 Indenizações e Restituições

8.000,00

Sub total

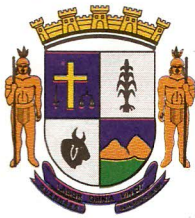
8.000,00

02.11.03 – Departamento Municipal de Meio Ambiente

18 – Gestao Ambiental

541 - Preservação e Conservação Ambiental

1801 – Controle e Qualidade Ambiental



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

2161 – Manutenção Atividades Depart Meio Ambiente
33.90.93.00 Indenizações e Restituições 8.000,00
Sub total 8.000,00

02.12.01 – Secretaria Municipal de Agricultura

20 – Agricultura
122 - Administração Geral
2005 – Programa desenvolvimento Meio Rural
2163 – Manutenção Atividades Secretaria de Agricultura
33.90.93.00 Indenizações e Restituições 8.000,00
Sub total 8.000,00

02.13.01 – Departamento Municipal de Obras

04– Administração
122 - Administração Geral
0404 – Apoio Administrativo e Financeiro
2174 – Manutenção Atividades Departamento de Obras
33.90.93.00 Indenizações e Restituições 8.000,00
Sub total 8.000,00

Total Geral 180.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito adicional especial serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2012, no valor de R\$ valor de R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), nos termos do disposto no artigo 43, inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhanes, 06 de agosto de 2013.


Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado (X) a Lei,
() o Decreto, () a Portaria, número
2.568 na íntegra, afixando a/o
no quadro de avisos da Prefeitura no
dia 06/08/13

Ass.: 

Mat. 093